



Governo do Amazonas anuncia pronta e enérgica reação contra nova ameaça à ZFM

Arquivo/Secom

Ação impetrada pela Fiesp representa um risco direto à economia local e aos mais de 500 mil empregos gerados pelo polo industrial de Manaus

Diante de mais uma investida contra a Zona Franca de Manaus (ZFM), desta vez por meio de uma Ação Civil Pública ajuizada pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), o Governo do Amazonas anunciou pronta e enérgica reação. O governador Roberto Cidade e o vice-governador Serafim Corrêa acompanham de perto a ação contra os mecanismos de proteção da competitividade da ZFM previstos na regulamentação da Reforma Tributária.

A gestão estadual já determinou atuação jurídica e política firmes para garantir a manutenção dos direitos constitucionais assegurados ao Amazonas. Para o governador Roberto Cidade e o vice-governador Serafim Corrêa, a ação representa um risco direto à economia local, aos mais de 500 mil empregos gerados pelo polo industrial e à própria estratégia de preservação ambiental que o modelo de Manaus viabiliza.

“O Amazonas vai reagir com firmeza. Nosso Governo está mobilizado juridicamente e politicamente para defender a ZFM, a competitividade das nossas indústrias e o direito do nosso povo de continuar crescendo com dignidade. A ação da Fiesp contra os mecanismos de proteção da Zona Franca é um ataque direto à economia do Amazonas, aos empregos do nosso povo e ao modelo que ajuda a preservar a Amazônia. Já conversei com meu vice-governador e determinei que a Procuradoria Geral do Estado acompanhe essa ação, adotando as medidas jurídicas cabíveis. Não vamos permitir nenhum prejuízo à nossa economia”, declarou o governador Roberto Cidade.

O vice-governador Serafim Corrêa, profundo conhecedor da histórica luta em defesa da ZFM, complementou, ao destacar a resiliência do Amazonas e a confiança no corpo técnico do Estado.

“Fiesp e Abinee (Associação Brasileira da In-



Governador Roberto Cidade e o vice-governador Serafim Corrêa determinaram atuação jurídica e política firmes para garantir a manutenção dos direitos constitucionais assegurados ao Amazonas

Divulgação/Secom



dústria Elétrica e Eletrônica) sempre estiveram contra a Zona Franca. Essa luta tem praticamente o mesmo tempo de existência do modelo. Então, não é de se estranhar que eles de novo estejam querendo nos bombardear. Mas nós somos resilientes, somos fortes e vamos para a luta. A PGE já está com todos os elementos para fazer a defesa do Estado do Amazonas. Todos nós estamos empenhados em defender o nosso modelo de desenvolvimento”, afirmou o vice-governador Serafim Corrêa.

Ação da Fiesp

A ação ajuizada pela Fiesp na Justiça Federal

do Distrito Federal pede a suspensão dos efeitos do artigo 450 da Lei Complementar 214/2025, que regulamentou os mecanismos de preservação da competitividade da Zona Franca de Manaus dentro da Reforma Tributária.

Na prática, a entidade questiona os créditos presumidos do Imposto sobre Bens e Serviços-IBS (Tributo compartilhado entre Estados e Municípios) e da Contribuição sobre Bens e Serviços-CBS (Tributo Federal) previstos para garantir a manutenção das condições históricas de competitividade da ZFM.

O Governo do Amazonas destaca que os mecanismos aprovados pelo Congresso Nacional não criam novos privilégios, mas asseguram equilíbrio, segurança jurídica e continuidade ao modelo constitucional que promove desenvolvimento regional, integração nacional e preservação ambiental.

Toda a regulamentação da Reforma Tributária, reforça o Governo do Estado, foi construída após amplo debate técnico e institucional no Congresso Nacional, com participação de diversos setores produtivos, entidades empresariais e representantes dos estados brasileiros.

S07°31'46.7000/W63°22'39.3000;31,4452 ha; Canutama/AM e R\$314.452,00 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).
01.01.030201.005670/2026-17; 26.02.04-110435W-IPAAM; MAYARA BELÉM CARNEIRO; 840.838.672-72; ST1021_2025; 00117/2026-IPAAM; S02°54'15,9781/W56°57'31,8413; 2,3108 ha; Barreirinha/AM e R\$11.554,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).
01.01.030201.005671/2026-61; 26.02.04-115957L-IPAAM; MAISO REIS DE OLIVEIRA; 647.652.532-87; ST1021_2025; 00117/2026-IPAAM; S02°54'14,6486"/W56°57'31,3574; 1,0470 ha; Barreirinha/AM e R\$ 5.235,00 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais).
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 29 de maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 273883

EXTRATO/P/IPAAM Nº 147/2026

O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados de Termo Apreensão e Depósito. **01.01.030201.009757/2026-63;**26.04.16-155140U-IPAAM-GEFA; DESCONHECIDO; **BENS: 1 (Uma) Motosserra da marca Husqvarna, modelo 281XP.** Descrição: No momento da ação fiscalizatória próximo a área desmatada, objeto alvo de fiscalização, não havia pessoas presentes no local. O equipamento encontrava-se nas coordenadas geográficas 07°28'00,776"S/60°28'21,612"W; Apuí. **GABINETE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, 29 de Maio de 2026

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 273893

ERRATA da RESENHA Nº 031/2026 - IPAAM

Publicada no DOE Edição: 35.703 de 18 de Maio de 2026, pág. 14, Poder Executivo - Seção II, referente ao deslocamento da servidora **Raimunda Nonata Moreira Lopes se lê:** Período: 08/06/2026 a 12/06/2026. **Leia-Se:** Período: 15/06/2026 a 19/06/2026. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de Maio de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 273907

EXTRATO Nº 141/2026-IPAAM

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM x GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 013/2022, celebrado entre as partes, para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação e portais, bem como serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de TIC do IPAAM, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01/06/2026 a 01/09/2026, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no PB. nº 014/2026, ambos constantes do processo, que se encontram rubricados pelas partes e integram o presente instrumento como se nele estivessem transcritos. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2026; **PROCESSO Nº 01.01.030201.010285/2026-91 - IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Não ocorrerá transferência de recursos financeiros. **Publique-se.**

Manaus, 01 de junho de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 273904

EXTRATO N.º 142/2026-IPAAM

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e FABITECK SANEAMENTO LIMITADA; O presente Termo Aditivo tem como objeto a **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2022**, referente a prestação de serviços de esgotamento de fossa, sumidouro, e ETE, tendo como unidade a carrada de 8.000 litros, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2026 a 01/06/2027, para atender a demanda do IPAAM, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no PB nº 005/2026, o qual passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2026; **PROCESSO Nº. 01.01.030201.001343/2026-96-IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 30201, Programa de Trabalho nº 18.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso 1.501.2010.0000.0000, Natureza de Despesa: 33903916, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE em 22/05/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000417, no valor proporcional de R\$ 628,60 (seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), ficando o restante a ser empenhado e/ou reforçado, sendo o Valor Total Estimado de R\$ 6.286,00 (seis mil, duzentos e oitenta e seis reais). Publique-se.

Manaus, 01 de junho de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 273906

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.º 0065/2026-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante dos cargos de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para o respectivo nível no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	WALTER PEREIRA MARTINS FILHO	COORDENADOR DE CURSO - AD-1	15	07.05.2026
2	ANDRESSA CAROLINE DE OLIVEIRA	ASSESSOR II - AD-2	14	11.05.2026
3	DULCE SANTARÉM DA SILVA	GERENTE ACADÊMICO - AD-2	14	04.05.2026
4	GLEICIANE MARTINS MOREIRA	ASSESSOR II - AD-2	14	15.05.2026
5	JOSUÉ GONÇALVES SIMÕES	ASSESSOR III - AD-3	13	15.05.2026
6	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO	ASSESSOR III - AD-3	13	15.05.2026
7	DIEGO MACIEL DA MOTA	ASSESSOR III - AD-3	13	15.05.2026
8	ROSILDA SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR III - AD-3	13	15.05.2026
9	ANGELA MARIA FRAZÃO DE ANDRADE	ASSESSOR III - AD-3	13	15.05.2026
10	JESSICA CARVALHO SOARES	ASSESSOR III - AD-3	13	15.05.2026
11	WENDEL ALFAIA FONSECA	ASSESSOR III - AD-3	13	15.05.2026
12	SUSY KELLY CASTRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR III - AD-3	13	15.05.2026
13	REGINA CELIA FERRAZ VIEIRA	ASSESSOR III - AD-3	13	15.05.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 273833